DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 6
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 6
Aviso de Contratação Direta 8
Concursos Públicos/Processos Seletivos 9
Convocação 9
Conselhos Municipais 10
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS 10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina
CNPJ 46.313.714/0001-50
Avenida Um, 106
Telefone: (19) 3575-9000
Site: www.itirapina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Avenida 01 nº 106 Centro – Itirapina – SP – CEP 13.530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscrição Estadual.: Isenta Fone:
(19) 3575-9000 – Site: www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 4.503, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 3257 DE 27/11/2025 (LOA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na contabilidade municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados a suplementar a dotação orçamentária abaixo relacionada:

Ficha/Valor	201	140.000,00
Unidade Orçamentária	02.08.01	Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática	10.302.1001.2031	Execução do Plano Municipal de Saúde – Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica	339030	Material de Consumo
Fonte	05	Transferências e Convênios Federais Vinculados
Código de Aplicação	3020100	Bloco Custeio – Grupo Média e Alta Complex.
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		140.000,00

Artigo 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação a ser verificado durante o exercício corrente.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL NA DATA SUPRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

PORTARIA Nº 614, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELATADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2475/2026.

A **Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes,** Prefeita Municipal de Itirapina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 83, inciso II, alínea ''d'', da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 3.081, datada de 09 de setembro de 2022, e

Considerando as informações, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2475/2026, fatos noticiados pela Secretaria Municipal de Saúde, a qual relata que houve diversas reclamações [redacted] houve relatos relacionados a conflitos interpessoais, circulação inadequada de informações, preocupação quanto à guarda e segurança de documentos, acesso a medicamentos de alta vigilância administrados no ambiente hospitalar, informações institucionais e possível comprometimento da organização do serviço.

Considerando que tais relatos acostados aos autos fere os dispositivos legais da Lei Municipal nº 3.081, de 09 de setembro de 2022, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Itirapina, **em especial no que dizem a respeito sobre os deveres, proibições e responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor;**

Considerando que a responsabilização e aplicação de penalidades podem ser alcançadas através do regular procedimento de ***sindicância disciplinar*** de acordo com as **Leis Municipais nº 2.703/2014** e **nº 3.081/2022**; e

Considerando que, para tanto, cabe ser nomeada correspondente Comissão Processante a ser composta por servidores públicos municipais, cujo presidente deverá ocupar cargo efetivo superior ou de mesmo nível, ou ter nível de escolaridade igual ou superior ao da averiguada, e que os membros componentes sejam servidores estáveis, sem qualquer vínculo de parentesco ou afinidade com aquele;

R E S O L V E:

Artigo 1º Determinar a instauração de Sindicância Disciplinar em face da servidora [redacted] das pessoas envolvidas e das responsabilidades;

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

Artigo 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, nomeia Comissão Processante de acordo com o Decreto nº 4.380, de 31 de outubro de 2025, para que, no prazo legal, apure os fatos narrados.

Artigo 3º Os membros componentes são os elencados abaixo, devendo o primeiro dos mesmos ocupar a **presidência** da referida comissão:

I – Fernando Romero Olbrick – Procurador Municipal, Presidente da Comissão;

II – Juliana Rizzato – Assistente em Administração, Membro da Comissão; e

III – Ana Sandra Credidio, Assistente em Administração, Membro da Comissão.

Artigo 4º A Procuradoria-Geral do Município acompanhará os trabalhos da Comissão, e, em caso de necessidade de parecer jurídico prévio ou final, entrará na distribuição de processos, e será designado procurador responsável a cada novo pedido.

Artigo 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADA NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA

2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Saúde
Avenida 05, esquina com a Rua 05, nº 245 – Centro – SP – CEP 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 – Inscr. Estadual: Isenta
Fone: (19) 3575-9202

PORTARIA N° 608 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

A Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o contido no documento emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, datado de 13 outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR os servidores relacionados abaixo para responderem pela **VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** no município de Itirapina.

Nº	Cargo/Função	Servidor
1º	Secretária Municipal da Saúde	Adriana Moro de Lima
2º	Fiscal Sanitário	Rodrigo Antonio Vicentim
3º	Veterinária	Lucilene Granuzzio Camossi
4º	Saúde do Trabalhador	Isabel das Dores da Silva Grandim
5º	Cirurgião Dentista	Dr. José Veneziani
6º	Enfermeira I	Vanessa Cristina Ramos
7º	Engenheiro Civil	Manoel Eduardo Martins

Art. 2° Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AFIXA- SE E CUMPRA- SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882 Dados: 2026.10.16 08:47:58 -03'00'

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, NA DATA SUPRA.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade **Pregão Eletrônico n° 55/2026 -** Tipo de Licitação **"Menor Valor Global"**

Processo Administrativo nº 2577/2025 - Edital de Licitação n° **55/2026**.

***OBJETO*: Registro de preço para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, desinstalação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, limpeza técnica, higienização completa, desmontagem, montagem, testes de funcionamento, diagnóstico técnico, recarga de gás refrigerante, bem como fornecimento e substituição de peças, componentes e materiais necessários à adequada operação dos aparelhos de ar-condicionado instalados nas repartições públicas e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Itirapina, observadas as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas neste Termo de Referência**

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna público a quem possa interessar que o certame acima informado se encontra **SUSPENSO para RETIFICAÇÃO do Edital e será reagendado uma nova data para republicação do mesmo.**

Itirapina, 16 de outubro de 2026.

FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES:21481592831

Assinado de forma digital por FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES:21481592831
Dados: 2026.10.16 16:04:55 -03'00'

Flávio Siqueira Fagundes
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000.

Aviso de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal da Administração
Av. Um, nº 10 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.
FONE (19) 3575-9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Modalidade **Dispensa Eletrônica n° 22/2026 -** Tipo de Dispensa **"Menor Valor Global"**
Processo Administrativo nº 2032/2026

***OBJETO**: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, execução de processo seletivo simplificado destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária de professores, visando atender às necessidades excepcionais e transitórias da Rede Municipal de Ensino.*

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, será realizada a abertura da sessão pública em referência:

- *Local*: https://bll.org.br//
- *Início de envio da Proposta*: **19 de outubro de 2026 .**
- *Recebimento de Propostas até*: **23 de outubro de 2026** – Horas: **08h 00min.**
- *Início dos lances*: **23 de outubro de 2026** – Horas: **08h10min, com duração de 03 (três) horas**

Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br: Na página eletrônica do BLL – Licitações Públicas: https://bll.org.br//;

Requisitar nos e-mails: contratos@itirapina.sp.gov.br licitacao@itirapina.sp.gov.br.

Itirapina, 19 de outubro de 2026.

FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES:21481592831

Assinado de forma digital por FLAVIO SIQUEIRA FAGUNDES:21481592831
Dados: 2026.10.19 09:23:31 -03'00'

FLÁVIO SIQUEIRA FAGUNDES
Secretário Municipal de Administração

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua Quatro, nº 462 – Centro - Itirapina, SP – CEP 13530-025
(19)3575-1008 / 3575-1070
e-mail: educacao@itirapina.sp.gov.br

RETIFICAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PARA HTPC – TREINAMENTO PARA APLICAÇÃO DO SARESP 2026

A Secretaria Municipal de Educação de Itirapina vem **retificar a data** da convocação dos professores e equipe gestora da EMEF Profa Marilei Schmidt de Oliveira para participarem do **Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC)**, destinado ao treinamento e às orientações para a aplicação do Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo (SARESP) 2026. Por motivos de reunião junto à Unidade Regional de Ensino, a supervisão precisou alterar a data que estará na escola. Segue a nova data:

Data: 26/10/2026 (segunda-feira)
Horário: das 18h15min às 20h15min
Pauta: Treinamento e orientações para a aplicação do SARESP 2026.
Local: EMEF Profa Marilei Schmidt de Oliveira

O treinamento tem como objetivo orientar os profissionais quanto aos procedimentos, protocolos e responsabilidades envolvidos na aplicação das avaliações, visando assegurar a adequada organização e execução do processo avaliativo, em conformidade com as orientações das instituições responsáveis.

Considerando a importância da avaliação para o acompanhamento da aprendizagem e a qualidade da educação oferecida pela rede municipal, **a participação dos profissionais convocados é indispensável.**

Itirapina, 16 de outubro de 2026.

Daniela Aparecida da Costa
Supervisora de Ensino

Daniela Aparecida da Costa
RG: 30.151.224-3
Supervisor de Ensino
Sec. Mupic. de Educ. e Cultura
Prefeitura Munic. de Itirapina/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

PROGRAMA BOLSA AUXÍLIO – DESENVOLVE ITIRAPINA

EDITAL N° 02/2026

01 – DO PREÂMBULO

01.01. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que estão abertas as inscrições no período de 19 de outubro de 2026 à 29 de outubro de 2026, no endereço do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, situado à Rua Jaguaruçu nº 349 Jardim Nova Itirapina, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, presencialmente, para Pessoas Físicas interessadas em participar do Programa Bolsa Auxílio – Desenvolve Itirapina.

02 – DO OBJETIVO

02.01. O presente Edital tem por objetivo a inscrição de Pessoas Físicas para o Programa Bolsa Auxílio – Desenvolve Itirapina, que consiste na concessão de bolsa-auxílio mensal no valor de R$ 1.000,00 (mil reais), fornecimento de cesta básica, seguro de acidentes pessoais para a realização de atividades de trabalhos auxiliares nas repartições públicas do Município, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, durante 05 (cinco) meses e, ainda, na realização de curso de qualificação profissional.

02.02. Serão disponibilizadas até 20 (vinte) vagas para o Programa Bolsa Auxílio – Desenvolve Itirapina.

03 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

03.02. São condições para a inscrição no Programa Bolsa Auxílio – Desenvolve Itirapina:

I. Situação de desemprego igual ou superior a 6 meses, desde que não seja beneficiário do seguro-desemprego;

II. Residir, no Município de Itirapina – SP, pelo período mínimo de 2 (dois) anos;

III. Apenas 1 (um) beneficiário por núcleo familiar;

V. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;

VI. Integrar núcleo familiar com renda per capita de até meio salário mínimo, sem que outros membros sejam beneficiários do mesmo auxílio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

04 – DAS INSCRIÇÕES

04.01. Os interessados deverão se inscrever no período de 19 de outubro de 2026 à 29 de outubro de 2026, no endereço do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, situado à Rua Jaguaruçu nº 349 Jardim Nova Itirapina das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, presencialmente;

04.02. Os interessados que atenderem às disposições expressas no item anterior, no ato da inscrição, deverão preencher a ficha de inscrição e apresentar os seguintes **DOCUMENTOS:**

I. Cédula de Identidade RG, com frente e verso;

II. CPF, que pode ser substituído pelo RG com CPF ou CNH, com frente e verso;

III. Carteira de Trabalho e Previdência Social:

Física, devendo ser exibidas as páginas que contenham a foto do candidato, seus dados pessoais, o último registro, a página seguinte em branco, observado o zelo pela boa resolução da imagem, evitando cortes e ocultação de dados essenciais para a análise administrativa;

Digital, devendo ser emitida uma cópia simples da Carteira de Trabalho Digital em www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho

IV. Cópia (s) simples de comprovante de residência atualizado, com referência de pelo menos três meses anteriores à data de sua inscrição;

V. Título de Eleitor.

05 – DA SELEÇÃO

05.01. A seleção dos candidatos observará a priorização das inscrições conforme abaixo definido:

I. Os maiores encargos familiares;

II. As mulheres arrimo da família;

III. Maior tempo de desemprego;

IV. Maior idade.

05.01.01. Entende-se por *encargos familiares* os dependentes declarados pelo interessado.

05.01.02. Entende-se por *mulher arrimo da família,* aquela que sustenta a família.

05.02. Do total das bolsas oferecidas no âmbito do Programa, havendo interessados e funções compatíveis, serão destinados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

I. Pelo menos 2% (dois por cento) para egressos do sistema penitenciário do Município;

II. pelo menos 3% (três por cento) para pessoas com deficiência.

III. pelo menos 1% (um por cento) de mulheres vítimas de violência doméstica.

05.03. A seleção será realizada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, observada a legislação vigente.

05.04. Somente a inscrição não garante ao interessado a participação no Programa Bolsa Auxílio – Desenvolve Itirapina. Todos os inscritos serão submetidos a uma avaliação.

05.05. Esgotado o prazo de inscrição, será realizado uma pré-seleção dos inscritos para conferência dos dados cadastrais e documentos anexados, bem como ao atendimento da lei que instituiu o Programa Bolsa Auxílio – Desenvolve Itirapina.

05.06. Os inscritos que não atenderem às determinações constantes deste edital e da legislação pertinente terão as inscrições canceladas e serão desclassificados.

06 – DA DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO

06.01. Será divulgado a lista dos selecionados no dia 06 de novembro de 2026, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Itirapina (*https://www.itirapina.sp.gov.br*), no Diário Oficial Eletrônico do Município e redes sociais oficiais, contendo data, horário, local e documentação necessária para apresentação.

06.02. Não serão informados resultados por telefone ou e-mail.

06.03. Dos resultados caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis. Os recursos devem ser apresentados presencialmente no Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, situado à Rua Jaguaruçu nº 349 Jardim Nova Itirapina.

06.04. Havendo recurso, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis será divulgado nova lista dos selecionados ou a ratificação da lista divulgada anteriormente.

06.05. Os candidatos selecionados serão convocados através de contato telefônico para coleta de assinatura no Termo de Adesão e apresentação de documentação complementar (se necessário) pelo bolsista.

06.06. O candidato convocado que não comparecer no local indicado pelo Município para assinatura do Termo de Adesão e conferência da documentação não será ativado no programa Bolsa Auxílio – Desenvolve Itirapina.

07 – DA DESISTÊNCIA, DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO

07.01. O bolsista poderá desistir do programa a qualquer tempo, abrindo mão da qualificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

profissional e da bolsa-auxílio, de livre e espontânea vontade, desde que seja gerado Termo de Desistência do programa pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, devidamente assinado pelo desistente, no qual será informado o motivo da renúncia, para consulta e análise de estatísticas.

07.02. O bolsista será excluído, a pedido do Município, quando não seguir as normas estabelecidas na legislação ou neste edital, ou ainda, adotar comportamento inadequado ao funcionamento do programa, mediante Termo de Exclusão gerado pelo responsável pela supervisão do serviço.

07.03. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato ao programa Bolsa Auxílio – Desenvolve Itirapina.

07.04. O bolsista será desligado automaticamente quando houver 5 (cinco) faltas consecutivas injustificadas ou 10 (dez) intercaladas, no mês em curso, sem justificativa comprovada (atestado médico, atestado judiciário, etc.)

07.04.01. As faltas justificadas deverão ser comprovadas ao responsável pela supervisão dos serviços, que abonará ou não o documento e comunicará a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social quando do envio da frequência mensal do bolsista.

07.05. As desistências, cancelamentos e desclassificações ocasionarão a convocação dos candidatos remanescentes, na devida ordem de classificação, respeitado o que alude o “Item 05 – Da Seleção”, deste instrumento convocatório.

08 – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

08.01. O bolsista realizará curso de qualificação profissional, que será ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

08.01.01. A não conclusão dos cursos de qualificação acarretará no desligamento do bolsista do Programa Bolsa Auxílio – Desenvolve Itirapina.

08.02. O bolsista realizará atividades de trabalhos auxiliares nas repartições públicas do Município, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, durante 05 (cinco) meses.

08.02.01. O bolsista, preferencialmente, realizará as atividades auxiliares nas repartições públicas em jornada de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

08.03. O bolsista inscrito e selecionado ao Programa Bolsa Auxílio – Desenvolve Itirapina se submeterá às seguintes atividades:

I. Colaboração, mediante prestação de serviços de interesse da comunidade local, no Município;

II. Desenvolvimento das atividades designadas pelo Município, de acordo com suas necessidades, observadas as habilidades e capacidade do participante, desde que não apresente risco à integridade física do bolsista;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

III. Utilização de materiais, equipamentos, ferramentas e demais instrumentos que o Município vier a disponibilizar para a perfeita execução das atividades designadas pelo supervisor do serviço.

08.03.01. As atividades desenvolvidas pelo bolsista não substituirão a mão de obra dos servidores públicos.

08.04. Em hipótese alguma as atividades dos bolsistas caracterizarão vínculo empregatício, tendo em vista que são de caráter assistencial e de formação profissional, não se revestindo das características de emprego.

08.05. O bolsista deverá comparecer, sempre que convocado, aos encontros presenciais para interação, que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, onde será disponibilizada qualificação profissional aos participantes do programa.

09 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

09.01. O Município de Itirapina, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, obriga-se a realizar o pagamento de bolsa-auxílio, no valor mensal de R$ 1.000,00 (mil reais) ao bolsista que cumprir as determinações deste edital e da legislação aplicável ao programa Bolsa Auxílio – Desenvolve Itirapina.

09.01.01. O pagamento da bolsa-auxílio que alude o item 09.01. deste edital será creditada preferencialmente por meio de Conta Digital, em favor dos bolsistas participantes do Programa Bolsa Auxilio – Desenvolve Itirapina, podendo excepcionalmente, ocorrer também por meio de deposito em conta bancária de titularidade do beneficiário, transferência eletrônica, ordem de pagamento ou cheque nominal a ser retirado no setor contábil do Município, em conformidade com as normas vigentes, **do dia 20 até o dia 30 de cada mês subsequente ao da execução dos trabalhos auxiliares**.

09.02. Obriga-se ainda, o Município de Itirapina, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, a proporcionar a realização de curso de qualificação profissional ao bolsista, de forma gratuita.

09.03. O Município de Itirapina, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, oportunizará ao bolsista a realização de atividades de trabalhos auxiliares nas repartições públicas do Município, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, durante 05 (cinco) meses.

09.04. O responsável pela supervisão dos trabalhos auxiliares do bolsista atestará sua frequência mensalmente.

09.05. O prazo para envio da frequência mensal do bolsista será até o dia 05 do mês subsequente ao da apuração da frequência.

09.06. O Município concentrará a gestão do programa Bolsa Auxílio – Desenvolve Itirapina no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, objetivando a operação do programa, cadastro dos beneficiários, comunicação e operacionalização do benefício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA
Av. Um, nº 106, Centro, Itirapina/SP
CEP: 13530-000 CP: 24
CNPJ: 46.313.714/0001-50
Insc. Estadual: 384.070.017.115
Contato: 19.3575.9000

10 – DA CESSÃO DO USO DA IMAGEM

10.01. Os bolsistas cedem gratuitamente o direito do uso de imagem por qualquer mídia, em caráter definitivo, obtidas durante o período em que se encontrarem cadastrados ao programa, para fins de divulgação.

11 – DAS DISPOSIÇÕOES FINAIS

11.01. As situações não previstas neste instrumento e os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

11.02. A inscrição implica no total conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital e na legislação aplicável à matéria.

11.03. O Município se reserva ao direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos.

12 – DO FORO

12.01. Fica eleito o foro da cidade da cidade de Itirapina/SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital.

Itirapina, 16 de outubro de 2026.

MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882

Assinado de forma digital por MARIA DA GRACA ZUCCHI MORAES:55309780882
Dados: 2026.10.16 08:48:37 -03'00'

Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal